

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : JB

CLASS. : 233

DATA : 19 09 90

PG. : 17

Assassinos de Chico Mendes perdem no STJ

BRASÍLIA — O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou ontem recurso impetrado pelos advogados de Darli Alves da Silva e Darci Alves Pereira, acusados de mandante e executor do assassinato do seringueiro Chico Mendes, morto no dia 12 de dezembro de 1988. Ao recorrer ao STJ os advogados queriam provar a "inexistência de indícios" contra os dois acusados.

A sexta turma do STJ decidiu acolher por unanimidade o voto do relator do processo, ministro José Cândido, que considerou não ter "qualquer procedência a arguição dos advogados, até por estar destituída de qualquer fundamentação jurídica". O relator lembrou ainda que "não seria de julgar-se procedente o agravo de instrumento porque, com o seu exercício, os advogados de Darli Alves da Silva e Darci Alves Pereira pretendem a revisão da prova dos autos, já obstada pela Súmula 279, do Supremo Tribunal Federal". O ministro alega que o próprio Darci confessou o crime, o que foi constatado pela prova dos autos.